



SECRETÁRIA REGIONAL  
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES  
Presidência do Governo

Exmº. Senhor  
Presidente da Assembleia Legislativa  
Regional dos Açores

Rua Marcelino Lima  
9901-858 HORTA

Sua referência	Sua data	Nossa referência	Data e número de expedição
N.º			
Proc.º		Proc.º REQ/GSR/03	

**Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO N.º 158/VII APRESENTADO PELO SENHOR DEPUTADO JOSÉ MANUEL BOLIEIRO (PSD) – ESTUDO SOBRE OS IMPACTOS SOCIAL E ECONÓMICO DA EXPLORAÇÃO DO JOGO NOS AÇORES**

Em resposta ao Requerimento em epígrafe cumpre-me transmitir a V. Ex.<sup>a</sup> a seguinte informação:

1. Não foi afirmado pelo Senhor Presidente do Governo Regional a nenhum Órgão de Comunicação Social, muito menos à RTP/Açores, no dia 28 de Junho de 2001, que existia um estudo sobre o impacto social e económico da Exploração do Jogo nos Açores. Tal como consta do próprio requerimento, o que foi afirmado foi que “fizemos diversos estudos necessários do ponto de vista económico e do ponto de vista social para tomarmos esta decisão”. Trata-se de uma diferença clara entre o que foi afirmado e o que é solicitado.
2. Tal como foi afirmado pelo Senhor Presidente do Governo Regional foram feitos diversos estudos e consultas, nomeadamente no que diz respeito ao regime jurídico aplicável às diversas Regiões Insulares onde existe jogo e às suas formas de concessão, bem como à repercussão social nas populações. Para além disto, foram contactadas diversas entidades governamentais ligadas ao Turismo e ao Jogo nessas Regiões Insulares, foram feitas visitas de estudo à Madeira e às Canárias, foram consultadas diversas Entidades Reguladores do Jogo naquelas Regiões Insulares e as formas de prevenir a viciação ao Jogo.



**SECRETÁRIA REGIONAL  
ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA**



**REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**  
Presidência do Governo

Foi feita uma análise económica ao Projecto Legislativo proposto à Assembleia Legislativa Regional com vista a verificar a sua viabilidade económica e foram consultadas as Câmaras Municipais, a Associação dos Municípios e as Associações Empresariais. Foram estes os diversos estudos, consultas e análises que levaram o Governo Regional a apresentar a Proposta de Decreto Legislativo Regional, que regulamentou a concessão do Jogo nos Açores. Não se trata de um só estudo, mas sim de vários, alguns até realizados em 1987, 1989, 1992 e 1995, por Governos anteriores, da responsabilidade do Partido Social Democrata.

3. Refira-se que na elaboração deste Projecto de Decreto Legislativo, submetido à Assembleia Legislativa Regional, foram tidas em consideração as opiniões emitidas pelas Câmaras Municipais e pelas Associações Empresariais, previamente consultadas, ao invés da Proposta elaborada pelo VI Governo Regional, que remetia para um Decreto Regulamentar toda a tramitação processual.

4. Relembre-se, mais uma vez, que este Governo poderia ter optado por um Decreto Regulamentar, mas não o fez, porque pretendeu que a Assembleia Legislativa Regional pudesse ter a oportunidade de discutir e alterar o Projecto apresentado pelo Governo Regional. Por duas vezes e por iniciativa deste Governo o Decreto Legislativo que institui as regras de concessão do Jogo, foi submetido à Assembleia Legislativa Regional, tendo esta apresentado diversas alterações que foram aceites por unanimidade. Relembre-se que na anterior Legislatura o Partido Socialista não possuía maioria parlamentar.

5. O que foi afirmado pelo Secretário Regional da Economia está completamente de acordo com o que disse o Senhor Presidente do Governo Regional.

Com a mais elevada consideração,

**A SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA**

**CLÁUDIA ALEXANDRA COELHO CARDOSO MENESES DA COSTA**